

TERMO DE REFERÊNCIA

-Convênio Administrativo-

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, “a” e “i”)

Aquisição de equipamentos objetivando o desenvolvimento de agricultura familiar e diversificação de culturas:

- facas;
- conchas;
- caixas de abelha;
- estufa para apitoxina;
- coletor de apitoxina;
- suportes para desoperculação;

Nº lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	Faca para cozinha 8” precisionbrinox	Pc	2	52,37	104,74
2	Concha para molho 21 cm inox GP 142 GP inox	Un	2	45,52	91,04
3	Caixa de abelha americana parafinada (inclui ninho c/ 10 caixilhos e melgueira c/ 8 caixilhos), sem arame	Un	100	193,97	19.397,00
4	Estufa para apitoxina para 20 lâminas	Un	1	2.077,49	2.077,49
5	Coletor de apitoxina	Un	1	5.306,67	5.306,67
6	Suporte para desoperculação de quadros – aço INOX AISI 304	UN	3	240,49	721,47

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de equipamentos objetivando o desenvolvimento da agricultura familiar no município, com a diversificação de culturas. Os equipamentos serão para apicultura e olericultura. É uma iniciativa que visa impulsionar o setor agrícola local. Essa ação pode abranger diversos aspectos, quais sejam, modernização da produção, diversificação da produção, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local.

Os equipamentos serão utilizados para agricultores que vivem em regime de agricultura familiar, que produzem e comercializam os produtos na Feira do Produtor Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outros pontos de comercialização local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Os equipamentos serão cedidos em comodato para os agricultores, através de convênio a ser firmado com o estado do Rio Grande do Sul, onde visa estruturar a agricultura para que possa produzir em maior escala, com maior qualidade e em maior quantidade, oportunizando equipamentos essenciais para otimizar a produção. Com este projeto, estaremos beneficiando todas as pessoas que fazem parte do setor seja como produtor ou consumidor. Os agricultores beneficiados serão submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços no mercado, para a confecção deste Termo de Referência, foi realizada através da coleta de preço entre três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, validade, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Aquisição de equipamentos será através de processo licitatório, na modalidade exigida e após assinatura do termo de convênio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O acompanhamento da execução de aquisição de equipamentos objetivando o desenvolvimento da agricultura familiar do município, será realizado pela Secretaria Municipal da Agricultura, com acompanhamento da Emater/RS-Ascar local.

NOME	CPF	CARGO
Neri Guterres dos Santos	190.462.190.20	Secretário da Administração
Tomaz Antônio dos santos	434.480.970.04	Assessor Administrativo

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratado deverá entregar os equipamentos conforme condições descritas nesse termo ou edital de licitação ou contrato. O contratado deverá cumprir com suas obrigações conforme legislação específica. As sanções obedecerão às regras do edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Pagamento após recebimento dos equipamentos, com apresentação de nota fiscal e termo de garantia. O recebimento provisório será com a conferência física dos equipamentos na entrega, e o recebimento

definitivo, no prazo de 30 dias a contar do recebimento provisório com o teste a fim de verificar se este está funcionando corretamente.

O item número 3 – caixas de abelha, considerando o volume e quantidade, poderá ser entregue de forma parcelada em no máximo 3 parcelas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto 1008 –

Dotação: 44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente;

11. DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

As estimativas do valor da contratação devem ser realizadas em consonância com os parâmetros previstos no art. 23. da Lei nº 14.133/2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este termo de referência foi elaborado de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e os orçamentos que o embasaram ficarão à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

Barros Cassal-RS, 26 de outubro de 2026.

JOVIANO
ZAGO:013
19676065
JOVIANO ZAGO

Assinado de forma digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2026.10.26
11:14:01 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL